



ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

1.01 - Mãe Social

São atribuições das mães sociais: I - proporcionar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; II - administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes, cuidando da alimentação dos menores, higiene pessoal, e assim bem como a limpeza do lar; III - dedicar-se, com exclusividades, aos menores e à casa da criança que lhes forem confiados, permanecendo durante todo o período de trabalho atendendo os menores inclusos na casa da criança; IV - a Mãe Social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá permanecer juntamente com os menores que lhe foram confiados, cumprir seu horário de trabalho rigorosamente, não abandonando suas atividades; e V - Exercer outras atividades pertinentes ao cargo estabelecido pelo Chefe imediato.

2.01 - Auxiliar de Desenvolvimento Educacional

Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador, colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil, participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades: auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade: estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde, ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especial com deficientes e dependentes, acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

2.02 - Auxiliar de Serviços Educacionais

Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem, auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias: cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças, auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche, acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas-passeio programado pela creche, participar de capacitações de formação continuada.

2.03 - Inspetor de Alunos

Assistir à entrada e à saída dos alunos em educandários; velar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes receber e entregar diariamente os livros e material didático dos professores; zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula, em certos casos fazer chamadas de alunos e anotar o comparecimento; inspecionar as salas de aula para verificar as condições de limpeza e arrumação; revisar, após a saída dos alunos, as salas de aula a fim de verificar se foram esquecidos livros, cadernos e outros objetos, efetuando a sua arrecadação e recolhimento à Secretária, comunicar à autoridade competente os atos ou fatos relacionados à quebra de disciplina ou qualquer anormalidade verificada; encaminhar aluno indisciplinado à direção para medidas cabíveis; chamar e acompanhar alunos no horário da merenda escolar, prestar assistência aos alunos que adoecerem ou sofrerem acidente, auxiliar nos serviços de secretaria da escola, no período de férias escolares, não permitir a presença de pessoas estranhas nas dependências da unidade escolar, manter a disciplina no período do recreio: controle banheiros: Desempenhar outras atribuições afins.

3.01 - Nutricionista

Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura Municipal a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e da população, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

3.02 - Professor de Educação Básica II - Inglês

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Planejar e ministrar aulas, aplicando atividades variadas, para que as crianças adolescentes venham a desenvolver, as capacidades necessárias à



aprendizagem, de maneira agradável. Coletar dados e informações visando elaborar relatórios, boletins de controle e outros instrumentos de anotações, apoiando se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e os métodos empregados, para possibilitar uma correta avaliação de a aprendizagem zelar pela conservação, higiene e segurança dos alunos e do meio ambiente, em colaboração com a chefia imediata e demais funcionários, buscando prestar sempre a qualidade da educação; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias a comunidade: Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para se atingir os fins educacionais da escola. Ser assíduo e participar compromissada mente em todos os horários de trabalho pedagógico (HTPC) de sua carga horária.

3.03 - Professor de Educação Básica II - Matemática

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Planejar e ministrar aulas, aplicando atividades variadas, para que as crianças adolescentes venham a desenvolver, as capacidades necessárias à aprendizagem, de maneira agradável. Coletar dados e informações visando elaborar relatórios, boletins de controle e outros instrumentos de anotações, apoiando se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e os métodos empregados, para possibilitar uma correta avaliação de a aprendizagem zelar pela conservação, higiene e segurança dos alunos e do meio ambiente, em colaboração com a chefia imediata e demais funcionários, buscando prestar sempre a qualidade da educação; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias a comunidade: Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para se atingir os fins educacionais da escola. Ser assíduo e participar compromissada mente em todos os horários de trabalho pedagógico (HTPC) de sua carga horária.